

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo Administrativo nº: 050/2026

Município de Santa Tereza/RS

Secretaria Municipal de Turismo e Desporto

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a instauração de procedimento , nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, destinado à seleção de interessados aptos a atender às demandas da Administração Pública Municipal, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e isonomia.

O ETP constitui etapa essencial do planejamento da contratação, por meio da qual se evidencia a necessidade administrativa, a viabilidade técnica e econômica da solução proposta, bem como a adequação do instrumento do chamamento público ao objeto pretendido.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal verifica a necessidade de contratação de atrações culturais, recreativas e turísticas para compor a programação oficial da 4ª ExpoSanta e outros eventos de caráter cultural, turístico e institucional promovido pelo Município.

A contratação tem por finalidade ampliar e diversificar as atividades oferecidas ao público visitante, proporcionando experiências de lazer, cultura e turismo que contribuam para a valorização do evento, o fortalecimento do turismo local e regional, bem como o incentivo à participação da comunidade e dos visitantes.

Nesse contexto, justifica-se a contratação do Transporte Turístico temático, atração de caráter turístico-cultural que proporciona aos participantes uma experiência diferenciada de integração, contemplação e valorização da identidade local, além de contribuir para a dinamização do espaço do evento e o fluxo de visitantes. Da mesma forma, faz-se necessária a disponibilização de brinquedos infláveis, destinados ao público infantil, promovendo lazer seguro, inclusão de diferentes faixas etárias e incentivo à participação familiar na programação.

Ressalta-se que a realização da 4ª ExpoSanta demanda atrações compatíveis com o perfil do evento e do público esperado, observando-se critérios de segurança, organização e adequação operacional, de modo a assegurar a qualidade das atividades ofertadas, o adequado atendimento ao interesse público e a plena execução da programação prevista.

3. OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente tem por objeto a contratação de atrações culturais, recreativas e turísticas para compor a programação oficial da 4ª ExpoSanta e outros eventos do município:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de brinquedos infláveis conforme descrição: 1 tobogã 5metros, tobogã tigrão, castelo tourinho, play personagens, cama elástica 4,5m, play Michey, 5 monitores. Data do evento: 21 e 22 de março de 2026 – Horário: das 10h às 20h.	20 horas		
	Locação de ônibus temático, com acessibilidade, elevador para			

02	cadeirante, seguro passageiro, sistema de som com microfone, motorista habilitado e Wi-Fi, para passeio no centro histórico do município. 14 horas de locação.	01		
----	--	----	--	--

As especificações técnicas detalhadas, condições de execução, obrigações das partes e demais requisitos constarão do Edital de Chamamento Público e de seus respectivos anexos.

4. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

A adoção da modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação vigente, justifica-se pelas seguintes razões:

a) Natureza Comum do Objeto
O objeto da contratação consiste na prestação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, o que se enquadra nas hipóteses legais para utilização do pregão.

b) Ampla Competitividade
O pregão presencial possibilita maior participação de fornecedores locais e regionais, especialmente considerando que empresas do ramo de recreação e eventos, muitas vezes, não dispõem de estrutura tecnológica adequada para participação em certames exclusivamente eletrônicos.

c) Celeridade e Economicidade
A modalidade permite maior agilidade na condução do processo licitatório, bem como favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante a fase de lances verbais, promovendo efetiva concorrência e redução de custos.

d) Interação Direta e Transparência
O pregão presencial possibilita interação direta entre pregoeiro e licitantes, conferindo maior transparência ao procedimento, especialmente relevante quando se trata de serviços que envolvem montagem, operação, segurança e logística durante evento público.

e) Viabilidade Operacional
Considerando a proximidade da realização do evento e a necessidade de contratação dentro de prazo adequado para organização e logística, o pregão presencial mostra-se medida eficiente e compatível com a realidade administrativa local.

Dessa forma, verifica-se que a escolha da modalidade Pregão Presencial atende aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, competitividade e interesse público, garantindo a contratação mais vantajosa para a Administração e o adequado atendimento às demandas da ExpoSanto.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Aplica-se à presente contratação o princípio do parcelamento do objeto, com a finalidade de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de diferentes prestadores de serviços, conforme previsto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a natureza das atrações a serem contratadas para compor a programação da 4ª ExpoSanto e de demais eventos promovidos ou apoiados pelo Município, não se identificam razões técnicas, operacionais ou econômicas que justifiquem o agrupamento do objeto em lote

único, devendo prevalecer a regra geral do parcelamento, nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da referida Lei.

As atrações possuem características, formatos e demandas operacionais distintas, podendo ser executadas de forma independente por diferentes prestadores, tais como atrações de caráter turístico-cultural, recreativo e de lazer, sem prejuízo à execução dos eventos ou à qualidade da programação ofertada. Tal circunstância reforça a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, bem como assegura maior eficiência administrativa e melhor atendimento ao interesse público.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PRETENDIDA

A solução pretendida consiste na elaboração e publicação de Edital de Pregão Presencial que contemple, dentre outros aspectos:

- requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica;
- condições de execução dos serviços e forma de contratação;
- regras de remuneração e pagamento, quando aplicável;
- prazo de vigência e hipóteses de descredenciamento.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Quando aplicável, a estimativa de custos será realizada com base em pesquisas de mercado, valores praticados em contratações similares, tabelas de referência oficiais e contratações anteriores do Município.

Os valores estimados integrarão o processo administrativo e constarão de forma detalhada no edital, sempre em consonância com a disponibilidade orçamentária.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das contratações oriundas do Pregão presencial correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente ou em exercícios futuros, conforme a efetiva necessidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação, pretende-se:

- assegurar atendimento eficiente às demandas do Município;
- garantir qualidade técnica na realização dos eventos;
- assegurar transparência, legalidade e economicidade nas contratações;
- fortalecer a gestão pública e o atendimento ao interesse coletivo.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas justificativas apresentadas e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como na existência de planejamento orçamentário, declara-se viável a contratação, por atender aos padrões e preços praticados no mercado.

Diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo, com a elaboração e publicação do respectivo Edital de Chamamento Público.

Santa Tereza, 29 de janeiro de 2026.

Fatima Pasini Cettolin

Secretária Municipal de Turismo e Desporto

Gisele Caumo

Prefeita Municipal